

Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap

Fundação Escola Nacional de Administração Pública

Presidente

Francisco Gaetani

Diretor de Desenvolvimento Gerencial

Paulo Marques

Coordenadora-Geral de Educação a Distância

Natália Teles da Mota Teixeira

Diagramação realizada no âmbito do acordo de Cooperação Técnica FUB/CDT/Laboratório Latitude e Enap.



Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap

© Enap, 2017

Enap Escola Nacional de Administração Pública
Diretoria de Comunicação e Pesquisa
SAIS - Área 2-A - 70610-900 — Brasília, DF
Telefone: (61) 2020 3096 - Fax: (61) 2020 3178

Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap

Enap

Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap

- Exemplos de Planos de Dados Abertos do Ministério da Educação (MEC), do Ministério da Cultura (MinC), do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (MTPA), do Ministério do Meio Ambiente (MMA), da CAPES e do Ministério da Justiça e Cidadania (MJ);
- Manual de elaboração, em documento editável;
- Sugestão de roteiro com instruções para realização de oficina interna na organização;
- Apresentação para alinhamento conceitual sobre dados abertos;
- Apresentação de dinâmica da oficina (2014/2016);
- Sugestões de fichas para uso em dinâmicas de elaboração de PDA;
- Ficha de priorização segundo os critérios definidos;
- Esboço do plano de ação (identificação dos dados, responsáveis, prazos, etc.);
- Exemplos de exercícios;
- Cartazes usados em oficinas;
- Exemplos de painéis;
- Painel de priorização; e
- Painel de identificação de subsídios para o Plano de Ação.

No momento não se preocupe muito com os materiais utilizados em dinâmicas e oficinas, pois no próximo módulo detalharemos essas atividades.

A abertura de dados governamentais, que zela pelos princípios da publicidade, transparência e eficiência, aumenta a disseminação de dados e informações para a sociedade com visão de melhoria contínua de qualidade, o que dá maior suporte à tomada de decisões dos gestores públicos e ao controle pela sociedade.

1.1 Decreto nº 8.777/2016

De acordo com o [Decreto nº 8.777/2016](#), a publicação do PDA é obrigatória para os órgãos da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme o Art. 5º dessa legislação. Os dispositivos específicos que tratam do plano são os seguintes:



...

§ 2º A implementação da Política de Dados Abertos ocorrerá por meio da execução de Plano de Dados Abertos no âmbito de cada órgão ou entidade da administração pública federal, direta, autárquica e fundacional, o qual deverá dispor, no mínimo, sobre os seguintes tópicos:

I - criação e manutenção de inventários e catálogos corporativos de dados;

II - mecanismos transparentes de priorização na abertura de bases de dados, os quais obedecerão os critérios estabelecidos pela INDA e considerarão o potencial de utilização e reutilização dos dados tanto pelo Governo quanto pela sociedade civil;

III - cronograma relacionado aos procedimentos de abertura das bases de dados, sua atualização e sua melhoria;

IV - especificação clara sobre os papéis e responsabilidades das unidades do órgão ou entidade da administração pública federal relacionados com a publicação, a atualização, a evolução e a manutenção das bases de dados;

V - criação de processos para o engajamento de cidadãos, com o objetivo de facilitar e priorizar a abertura de dados, esclarecer dúvidas de interpretação na utilização e corrigir problemas nos dados já disponibilizados; e

VI - demais mecanismos para a promoção, o fomento e o uso eficiente e efetivo das bases de dados pela sociedade e pelo Governo.

§ 3º A INDA poderá estabelecer normas complementares relacionadas com a elaboração do Plano de Dados Abertos, bem como relacionadas à proteção de informações pessoais na publicação de bases de dados abertos nos termos deste Decreto.



Como já mencionado no primeiro módulo deste curso a distância, compete à autoridade de monitoramento da LAI garantir a publicação e a atualização do PDA. Além disso, ela tem as seguintes funções:



Art. 5º A gestão da Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal será coordenada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos - INDA.

(...)

§ 4º A autoridade designada nos termos do art. 40 da Lei nº 12.527, de 2011, será responsável por assegurar a publicação e a atualização do Plano de Dados Abertos, e exercerá as seguintes atribuições:

I - Orientar as unidades sobre o cumprimento das normas referentes a dados abertos;

II - Assegurar o cumprimento das normas relativas à publicação de dados abertos, de forma eficiente e adequada;

III - Monitorar a implementação dos Planos de Dados Abertos; e

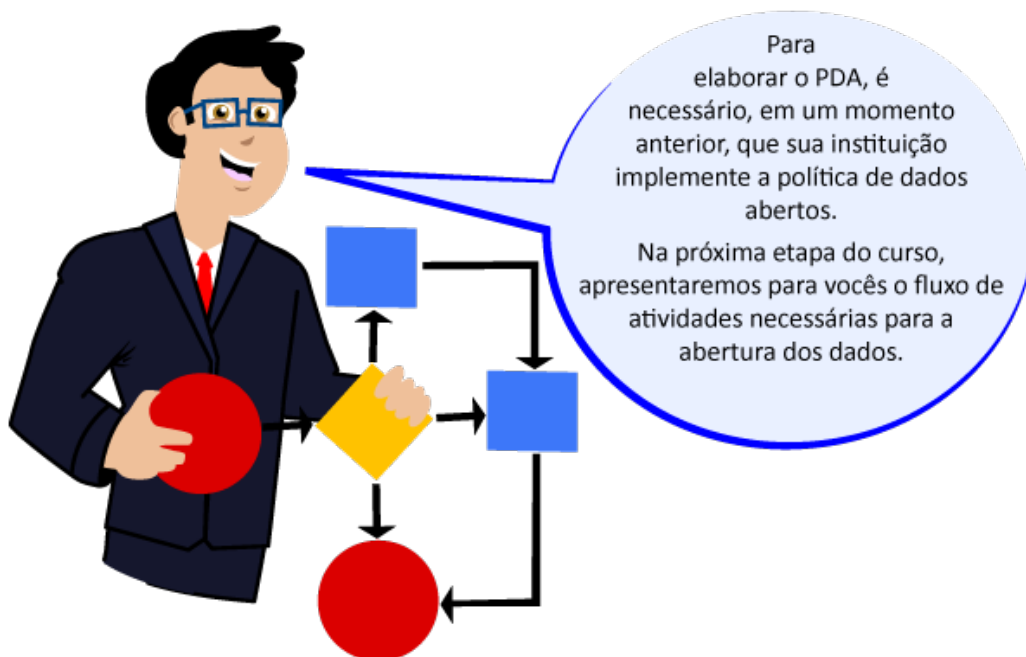
IV - Apresentar relatórios periódicos sobre o cumprimento dos Planos de Dados Abertos, com recomendações sobre as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento da Política de Dados Abertos.



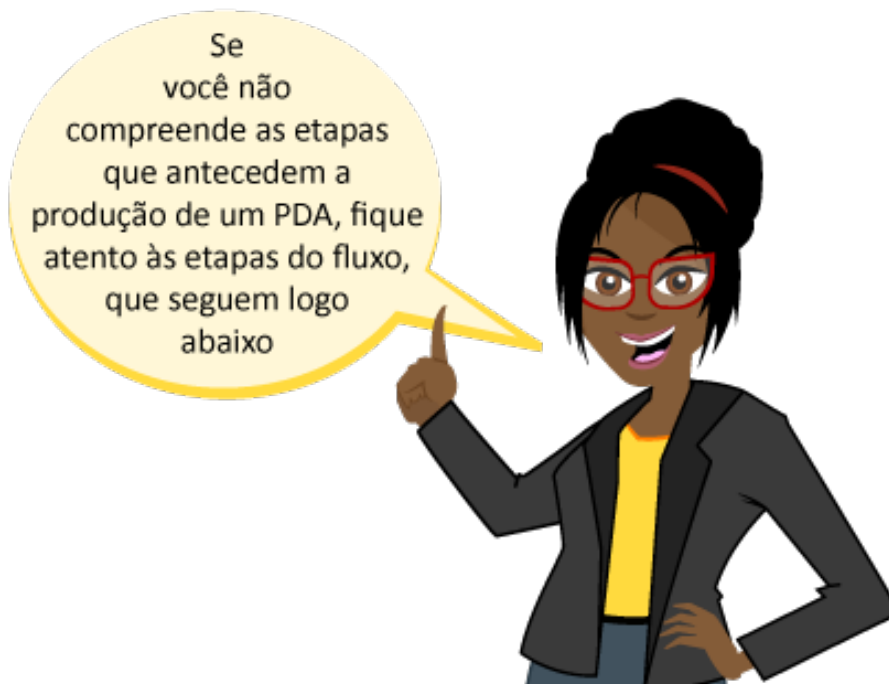
Ademais, a elaboração do plano vem ao encontro do disposto na Lei de Acesso à Informação, na Instrução Normativa SLTI nº 4, de 12 de abril de 2012 (que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos), bem como nos compromissos assumidos pelo Brasil no âmbito da Parceria para Governo Aberto, entre outros normativos que abordam o tema de transparência já estudados no primeiro módulo. Além disso, a construção dos PDAs tem o potencial de gerar um aprendizado coletivo, que pode ser utilizado futuramente para a formulação de uma proposta de política nacional, pois é desejável que os órgãos construam seus Planos de forma colaborativa.

O movimento do governo aberto vem criando uma nova dinâmica na prestação de serviços públicos de governo graças às mídias sociais e à possibilidade de criação conjunta de aplicações entre governo e sociedade por meio de concursos de aplicativos ou maratonas de *hackathons* relacionados com DAG. Esses são eventos com a participação de desenvolvedores, ativistas sociais e o público em geral, que se reúnem para desenvolverem aplicações interativas e de utilidade pública que tenham como base o uso de informações governamentais. Ou seja, criam aplicações que transformam dados brutos em informações atraentes a cidadãos e empresas.

Em âmbito federal, diversos órgãos já realizaram esses eventos, como a Secretaria Geral da Presidência da República, os Ministérios da Justiça e das Comunicações, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e a Câmara dos Deputados. Alguns desses aplicativos estão disponíveis no Portal Brasileiro de Dados Abertos, como já comentado no primeiro módulo.

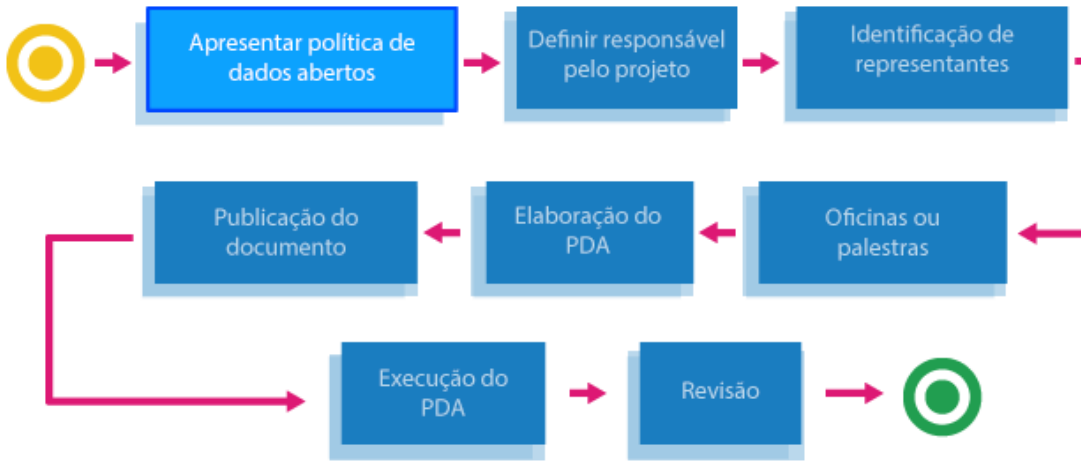


2. Processo sistêmico de um PDA



Trata-se de um processo que inclui, em um nível macro, todas as atividades às quais um órgão ou uma entidade deve dar atenção ao implementar uma política de dados abertos. Nesse processo, destaca-se a elaboração do Plano de Dados Abertos como um documento central, em que são divulgados os compromissos e os prazos para a sua execução.

A seguir serão apresentadas, de forma linearizada, as oito etapas do fluxo de elaboração e execução de um PDA.



Apresentar a política de dados abertos

É a etapa em que se apresenta a motivação da criação do PDA para alcançar o alinhamento com a instituição. Essa etapa é relevante para mostrar que o Plano de Dados Abertos deve ter uma profunda ligação com as expectativas estratégicas do órgão e com os instrumentos institucionais de gestão disponíveis, que serão detalhados no tópico seguinte.

A partir desta etapa, todas as outras deverão ser produzidas em ressonância com as diretrizes estratégicas do órgão. Geralmente, esse compromisso é realizado pelo responsável pela implantação da política central de dados abertos governamentais no órgão. Em suma, é nesta etapa que a instituição consegue o patrocínio da alta direção por meio da sensibilização dos membros mais estratégicos. Não existe um documento formal para isso, mas somente o alinhamento do tema com o nível estratégico da instituição, suas expectativas e necessidades.

Definir responsável pelo projeto

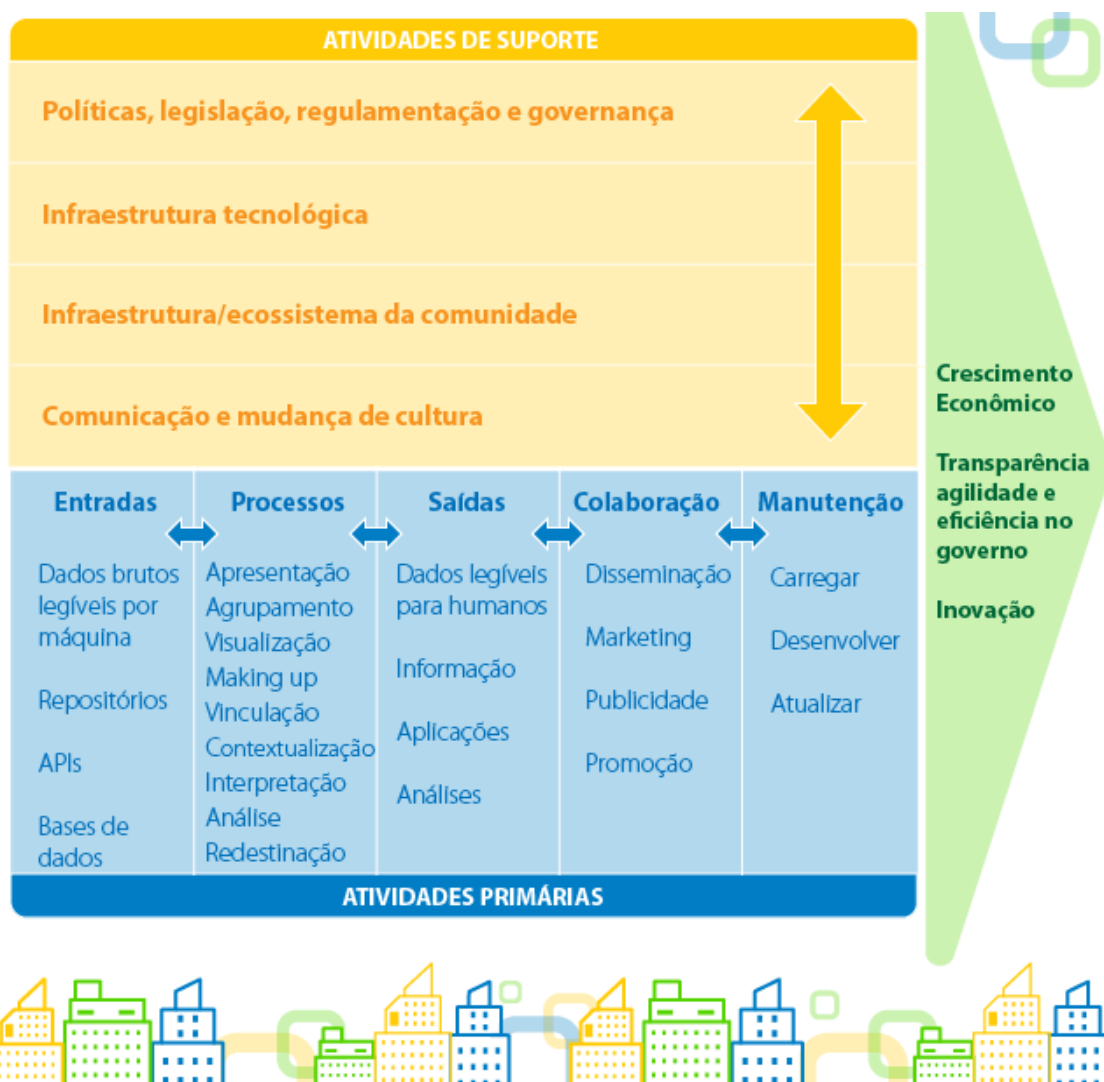
Define a pessoa, na instituição, responsável pela coordenação e pela elaboração do PDA. Essa pessoa deverá interagir com todas as áreas finalísticas da organização, com as vinculadas (autarquias, fundações e conselhos) e com a INDA com intuito de trocar experiências e alinhar a política de dados abertos. É desejável que ela tenha conhecimentos acerca dos sistemas e das bases de dados mantidas pela instituição e familiaridade com o tema acesso à informação, formato de arquivos de dados (csv, xml, json, rdf, etc.) e conceitos da *Web* (html, *web services*, etc.). É importante que esse líder do projeto tenha acesso à autoridade de monitoramento da LAI e esteja vinculado a uma Secretaria Executiva, a uma assessoria da presidência, no caso de autarquias e estatais, ou a uma unidade de gestão estratégica da informação da instituição.

Identificação dos representantes das áreas do órgão

Esses representantes devem possuir conhecimento necessário para a criação de um PDA realista e factível. O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) sabe, por exemplo, quais dados

Ressalta-se que é preciso incentivar e estimular esses diversos atores considerando questões de agregação de valor, seja econômico ou social, e a participação de todos eles.

Germano (2013) cita uma cadeia de valor de dados abertos criada por Hughes (2011), que apresenta todo o funcionamento do ecossistema com as atividades primárias e as de suporte. No caso das atividades primárias, o modelo apresenta as entradas, processos, saídas, a colaboração e a manutenção.



Fonte: Adaptado de Hughes (2011)

Publicação do documento

O MP recomenda a publicação do PDA no sítio da instituição, incluindo seu link na seção “Acesso à Informação”, e na Wiki da INDA, para que os documentos possam ser acessados por outras organizações, pesquisadores(as), movimentos sociais organizados e a sociedade em geral.

DICA

A **Wiki da INDA** apresenta uma lista de PDAs de órgãos e entidades integrantes dessa infraestrutura.

Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap

Enap

Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap

Elaboração do PDA

Processo que dispõe os principais passos para a elaboração do PDA, desde a organização do inventário de dados e a priorização dos mesmos até a definição da estratégia de abertura, do cronograma e dos marcos

Oficinas ou palestras

Realização de oficinas ou palestras técnicas para desenvolvimento do PDA, seguindo roteiro do anexo II do manual de elaboração de PDA

O Ministério do Planejamento realiza oficinas para ajudar as instituições na construção do PDA. A oficina tem dois momentos:

- 1- Alinhamento dos conceitos sobre o tema: em que são apresentados tanto os conceitos básicos dos temas de Dados Abertos e de Plano de Dados Abertos como casos de uso de DAG, em âmbito nacional e internacional - conceitos apresentados tanto no módulo 1 e no atual módulo deste curso.
- 2- Momento de construção do PDA: em que são realizadas dinâmicas que objetivam a capacitação dos órgãos na elaboração do PDA. No módulo 3, aprofundaremos melhor essa parte.

Além das oficinas, podem ser realizadas reuniões técnicas para a disseminação do conhecimento sobre o tema (Dados Abertos e PDA), que se julga fundamental para a continuidade e execução do projeto. No próximo módulo, serão apresentados detalhes sobre essas oficinas, para facilitar o desenvolvimento dos PDAs nos órgãos.

Enap

Execução do PDA

É nesta fase que os representantes das áreas de negócio acertam as suas agendas para realizarem reuniões periódicas visando a acompanhar se as metas estão sendo cumpridas conforme o PDA. Também é neste momento que cada área se compromete com uma parte do trabalho:

- **Área de tecnologia da informação:** apoiar a abertura das bases de dados, diretamente ou na definição dos requisitos aos fornecedores; fazer o refinamento e a publicação dos dados, por meio do desenvolvimento de solução ou publicação de arquivos.
- **Serviço de Informação ao Cidadão:** Apoiar a interlocução com consumidores dos dados para definir dados mais prioritários para a abertura e obter *feedback* sobre as publicações.¹
- **Assessoria de Comunicação Social:** apoiar o planejamento e desenvolver ações de comunicação coordenadas com a publicação dos dados; planejar e realizar a interlocução com consumidores dos dados para definir os dados mais prioritários para a abertura e obter *feedback* sobre as publicações.
- **Ouidoria:** Apoiar a interlocução com consumidores dos dados para definir dados mais prioritários para a abertura e obter *feedback* sobre as publicações.
- **Áreas de negócio** - realizar a abertura das bases de dados com o apoio da área de TI; definir a melhor forma de estruturar os dados, os campos mais relevantes etc.

Por fim, chega-se a hora de abrir as bases de dados que estão no PDA e catalogar as mesmas no Portal Brasileiro de Dados Abertos ou no Portal Brasileiro de Dados Geoespaciais. Esse processo de abertura e catalogação pode ser desenvolvido em série ou em paralelo. Sugere-se



Apresentação

Esta fase introduz o documento apresentando um resumo executivo com o foco principal do plano, que deve ser a sociedade. Na apresentação, é exposto o propósito do PDA, bem como o seu alinhamento com a legislação (leis, decretos, instruções normativas, etc.) pertinente ao tema e aos dados que serão disponibilizados.



IMPORTANTE

A apresentação deve relatar a relevância para o cidadão!



Introdução

Nesta parte do PDA, são expostos os objetivos gerais e específicos. Os primeiros dizem respeito aos princípios da publicidade, transparência e eficiência, visando ao aumento da disseminação de dados e informações para a sociedade em geral. Já os segundos estão mais relacionados com as atividades que o órgão realizará para o cumprimento do PDA.

Em complemento, também está incluída nesta parte o cenário institucional, no qual se procura apresentar o alinhamento do PDA com os instrumentos institucionais de gestão, tais como o Planejamento Estratégico Institucional (PEI), o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI), o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e a Estratégia de Governança Digital (EGD), bem como com outros planos e programas de governo, por exemplo: a Estratégia Digital Brasileira, o Programa Bem Mais Simples Brasil; a Estratégia de Segurança da Informação e Comunicação e de Segurança Cibernética; o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto; o Programa Nacional de Banda Larga; e o Plano Plurianual de Governo (PPA).



IMPORTANTE

É bom deixar claro que a estrutura que estamos apresentando é sugestiva, podendo o órgão, a seu critério, elaborar uma estrutura um pouco diferente da sugerida. Como, por exemplo, alguns órgãos deixam separados da introdução os objetivos (gerais e específicos) e o cenário institucional. Nesses casos, é apresentado na introdução um texto descritivo sobre como ocorreu a inserção do tema de dados abertos no próprio órgão.



Definição dos Dados

Aqui é apresentado o conjunto de dados que o órgão se comprometeu a abrir e aqueles com possibilidade de abertura, bem como os critérios de utilização para priorizar esses conjuntos de dados. Geralmente, é feita uma descrição sucinta e objetiva de cada base de dado aberta. Os principais critérios de priorização utilizados são os seguintes:

- 1 - O grau de relevância para o cidadão, observando as demandas encaminhadas via SIC, bem como os setores e serviços mais procurados nos sítios eletrônicos do órgão;
- 2 - Se há normativos legais ou compromissos formalmente assumidos pelo órgão, inclusive perante organismos internacionais;
- 3 - O conjunto de dados se refere a projetos estratégicos do órgão ou de suas unidades;
- 4 - Se os dados estão disponíveis ou podem ser encontrados em bancos de dados ou sistemas sob gestão do órgão;
- 5 - O nível de maturidade da organização das informações e dados existentes.

Nesta seção, sugere-se citar os critérios mencionados acima, apresentar o conjunto de informações já organizadas pelo órgão (as que se encontram em sistemas, planilhas, relatórios, sítio institucional e Portal da Transparência; ou, ainda, as já classificadas para atender demandas frequentes via e-Sic) e explicitar quais dados foram priorizados no processo de abertura e quem é o responsável do conjunto de informações (secretaria ou departamento, por exemplo).



DICA

As solicitações ao e-SIC, realizadas a partir de junho de 2015 e que não contenham informações restritas (pessoais ou sigilosas), podem ser consultadas pela busca de pedidos e respostas do sistema e-SIC.

Pode ser mencionado o processo de levantamento e validação dessa priorização junto às unidades internas do órgão. Sugere-se facultar às unidades internas, cumpridas as prioridades elencadas, a abertura de outras fontes de dados que obedeçam aos critérios e premissas aqui mencionados e passem pelo processo de governança definido para o PDA.



Estratégia para Abertura

Nesta seção são apresentados os passos que o órgão irá adotar para a execução do processo de publicação dos dados, bem como as premissas seguidas pela entidade. Adicionalmente, são explicitados os requisitos de qualidade mínimos relacionados ao processo de abertura.

Um bom exemplo de estratégia para o processo de publicação de dados de seu órgão é aquela adotada no PDA bienal (2014-2015) do MP, que lista os seguintes passos:

A abertura de dados deve seguir os seguintes passos:

- *O Levantamento do conjunto de dados candidato à abertura;*
- *Priorização e seleção dos dados que serão abertos;*
- *Definição de responsáveis pelo preparo e pela atualização dos dados e detalhamento de plano de ação com metas e prazos;*
- *Consolidação da matriz de responsabilidades e definição da governança e do fluxo de aprovação do PDA e de revisões;*
- *Utilização de metodologia de abertura de dados a ser seguida pelas áreas responsáveis (padrões INDA e INDE);*
- *Capacitação dos responsáveis nas áreas de negócio dos dados selecionados para abertura sobre:*
 - a. Processo de publicação de dados abertos;*
 - b. Processo de catalogação dos metadados no dados.gov.br;*
 - c. Processo de catalogação dos metadados na INDE, caso sejam georreferenciados;*
- *Definição de arquitetura de abertura para cada sistema;*
- *Publicação dos dados catalogados, observando o uso de URL fixa.*

Ainda no primeiro PDA do MP, foram definidas algumas premissas que devem ser seguidas no processo de abertura dos conjuntos de dados, a saber:



IMPORTANTE

- **Publicar os dados considerados relevantes para a sociedade o mais rápido possível, no formato disponível e informando as eventuais limitações de qualidade dos dados;**
- **Publicar dados e seus metadados conforme estabelecido na Cartilha Técnica para Publicação de Dados Abertos, capítulo 7.1, que institui que cada conjunto de dados deve conter, no mínimo:**
 - a. **Nome ou título do conjunto de dados;**
 - b. **Descrição sucinta;**
 - c. **Palavras-chave (etiquetas);**
 - d. **Assuntos relacionados do VCGE* - Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico;**
 - e. **Nome e e-mail do setor responsável pelos dados;**
 - f. **Periodicidade de atualização;**
 - g. **Escopo temporal (anual, mensal, diário, bimestral, etc. Exemplo: dados referentes ao censo de 2011, dados de um indicador mensal);**
 - h. **Escopo geopolítico (por cidade, por estado, por região).**
- **No caso de dados Georreferenciados, deve-se levar em conta as normas e padrões da INDE;**
- **Publicar os dados do órgão seguindo os padrões definidos pelos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (e-PING), pela INDA e pela INDE;**
- **Catalogar os dados abertos no Portal Brasileiro de Dados Abertos, ponto central de acesso aos dados do Governo Federal;**
- **Catalogar os dados geoespecializados na INDE;**
- **Promover a integração entre os catálogos de metadados INDA e INDE;**
- **Manter os dados publicados atualizados e sincronizados com a origem, com a menor periodicidade e maior granularidade viáveis;**

A atualização dos dados deve ocorrer, preferencialmente, por meio de sincronização automática, estabelecendo-se um processo contínuo, especialmente no caso de sistemas estruturantes, com ganhos de eficiência em comparação a extrações pontuais.



IMPORTANTE

Os critérios de qualidade contidos no Plano de Ação da INDA devem ser obedecidos e citados no PDA do órgão. A ideia é orientar a elaboração do PDA. Os critérios são os seguintes:

- Os dados disponibilizados devem conter a possibilidade de serem acessados diretamente, por meio de URL única, ou seja, passível de ser reproduzida e compartilhada, sem necessidade de navegação na página para seu acesso;
- Tabelas mantidas em arquivos PDF devem estar contidas em arquivos próprios para sua estruturação (csv ou ods, por exemplo);
- Os dados disponibilizados devem ser feitos em formatos abertos, conforme recomendado pela e-PING;
- Os dados publicados devem conter um conjunto mínimo de metadados, conforme a Cartilha Técnica para publicação de Dados Abertos no Brasil.

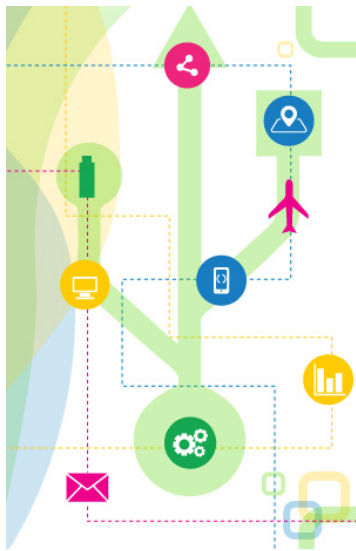
Outro ponto que é considerado fundamental é a disponibilização de canais de comunicação para o recebimento de sugestões para a melhoria do que está disposto no PDA ou para colaboração com outros órgãos e com a sociedade. A ideia é fomentar a participação social requerida pela EGD, em observância aos princípios de transparência e publicidade.



Sustentação

Nesta fase, são definidos os setores do órgão que serão responsáveis pela curadoria dos metadados catalogados no Portal Brasileiro de Dados Abertos. O objetivo é tentar garantir a disponibilidade dos dados, bem como a incorporação do processo de abertura de dados dentro da rotina do órgão. A ideia é que se tenha sustentabilidade e melhoria contínua dos dados que foram publicados e devidamente catalogados. Adicionalmente, é crucial que seja definida a Governança aplicável à política de abertura de dados do órgão e a aprovação ou alteração do respectivo PDA. Nela, são apresentados, de forma estruturada, os papéis e as responsabilidades para os principais atores envolvidos. Lembrando que o PDA deve estar alinhado com as diretrizes da INDA e da OGP.

Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap



Plano de Ação

Aqui serão detalhadas as atividades divididas por tema, bem como os produtos que surgirão da implementação dessas atividades. Também serão definidas metas, prazos e periodicidade de atualização dos dados para cada conjunto de atividades. Por fim, também é prudente destacar a unidade do órgão responsável pelos dados de um conjunto de temas, bem como o ponto focal.



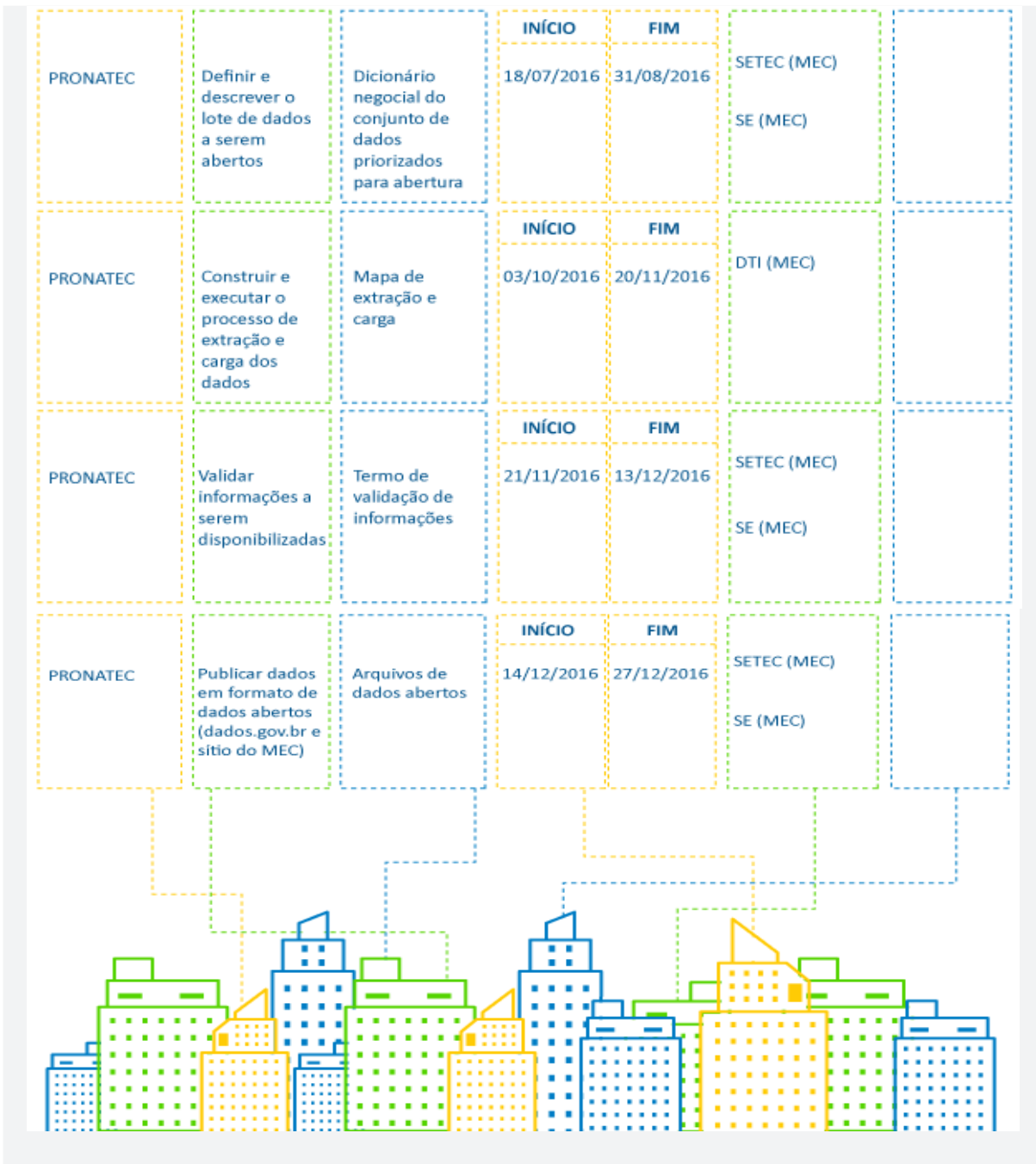
SAIBA MAIS

Um bom exemplo de plano de ação foi o criado no PDA 2016/2018 do Ministério da Educação, o qual é mostrado a seguir:

CONJUNTO DE DADOS	ATIVIDADES	PRODUTOS	CRONOGRAMA		UNIDADES RESPONSÁVEIS	PONTO FOCAL
			INÍCIO	FIM		
ProUni	Identificar as origens e formatos dos dados	Inventário do acesso aos bancos, tabelas ou planilhas	04/07/2016	18/07/2016	SESU (SESU) MEC SE (MEC)	
ProUni	Definir estratégias para obtenção e extração dos dados	Documento de regras de obtenção	01/09/2016	30/09/2016	SESU (SESU) MEC SE (MEC)	
ProUni	Construir e executar o processo de extração e carga dos dados	Mapa de extração e carga	03/10/2016	20/11/2016	DTI (MEC)	
ProUni	Publicar dados em formato de dados abertos (dados.gov.br)	Arquivos de dados abertos	14/12/2016	27/12/2016	SESU (SESU) MEC SE (MEC)	

Enap

Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap



Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap

Enap

Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap

Glossário

Nesta seção deverá constar a lista dos principais termos e conceitos utilizados no decorrer do PDA, sejam eles técnicos ou não. Geralmente, ele é classificado em ordem alfabética.

Enap
 Enap
 Enap
 Enap
 Enap
 Enap
 Enap
 Enap
 Enap
 Enap
 Enap
 Enap
 Enap
 Enap
 Enap
 Enap
 Enap
 Enap
 Enap
 Enap
 Enap
 Enap
 Enap
 Enap

Enap

Enap
 Enap
 Enap
 Enap
 Enap
 Enap
 Enap
 Enap
 Enap
 Enap
 Enap
 Enap
 Enap
 Enap
 Enap
 Enap
 Enap
 Enap
 Enap
 Enap
 Enap
 Enap
 Enap

Referência

Contêm quaisquer referências bibliográficas utilizadas na construção do Plano de Dados Abertos, como, por exemplo: Manual para elaboração de PDAs; PDAs de outros órgãos; as cartilhas de publicação de dados; algum documento da INDA que foi citado ao longo do plano; entre outros.



4. Exemplos de PDAs já publicados



Vamos agora conhecer os PDAs de alguns órgãos que foram pioneiros ou que já estão atendendo ao Decreto nº 8.777/2016. Nosso objetivo é que você conheça esses documentos e depois, no próximo módulo, aprenda a fazer um PDA para o seu órgão.

Nesta seção, serão abordados os principais pontos dos Planos de Dados Abertos vigentes dos seguintes órgãos: Ministério da Educação, Ministério da Cultura, Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, Ministério do Meio Ambiente e do Ministério da Justiça e Cidadania. Vale lembrar que todos podem ser acessados em sua totalidade na página wiki da INDA.

4.1 PDA do Ministério da Educação (MEC) - 2016-2018

O PDA do MEC é um dos mais bem elaborados. Ele passou por sete versões antes de ser publicado oficialmente, incluindo revisões feitas por membros da INDA. Ele está dividido nas seguintes parte:

- Origem do documento;
- Apresentação;
- Introdução;
- Legislação e demais normativos;
- Cenário Institucional;
- Metodologia de construção e validação do documento;
- Definição dos dados a serem abertos;
- Dados com compromisso de abertura;
- Dados com possibilidade de abertura;
- Análise de risco de abertura de dados protegidos por sigilo;
- Estratégia para abertura de dados;
- Sustentação;
- Governança;
- Comunicação e participação social;
- Referências;
- Glossário;
- Anexo.

Perceba que o esqueleto do documento segue a estrutura do PDA vista no tópico anterior, com pontuais incrementos. A apresentação sinaliza o propósito do documento e a introdução faz um tratamento inicial esclarecedor sobre o tema de dados abertos, além de definir os objetivos geral e específico. A legislação indica os normativos que apresentamos no Módulo 1 do curso.

O cenário institucional, por sua vez, mostra o alinhamento do PDA com os instrumentos e instâncias de gestão do MEC: Planejamento Estratégico Institucional (PEI), Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI), Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), Estratégia Geral de Tecnologia da Informação (EGTI) e Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA).



IMPORTANTE

O PDA deve estar alinhado com os principais documentos institucionais dos órgãos/entidades.

Na metodologia de construção e validação do documento, salienta-se a importância das oficinas promovidas e do apoio dado pela equipe de dados abertos do MP aos colaboradores responsáveis pela produção do documento junto à Secretaria Executiva do MEC.

A seção definição de dados a serem abertos explana os critérios utilizados para a priorização dos dados a serem abertos, onde se destacam as solicitações do Acórdão do TCU nº 3022/2015, as quais definiram bases de dados com compromisso de abertura (Programa Universidade para Todos - ProUni, Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e Programa Mais Educação - PME); com possibilidade de abertura (Sistema de Seleção Unificada - SiSU e Monitoramento da frequência escolar do Programa Bolsa Família).

Outro ponto que merece destaque é a análise de risco feita no referido PDA do MEC, que foi feita com base em um documento de auditoria operacional do TCU de nº TC 008.801/2015-0. Nela concluiu-se que dados pessoais ou sigilosos sofrerão algum processo de anonimização para poder impedir a identificação dos mesmos.

A estratégia para abertura, que inclui o plano de ação, a sustentação, a governança e a participação social possuem funções já explanadas na estrutura do PDA no tópico anterior de nosso curso.



SAIBA MAIS

Conheça a íntegra do Acórdão do [TCU nº 3022/2015](#). Também é interessante conhecer o [PDA do MEC 2016-2018](#).

4.2 PDA do Ministério da Cultura (MINC) - 2017-2018

O documento de planejamento para a abertura de dados do Ministério da Cultura é mais um dos bons exemplos de PDAs já publicados recentemente. Ele é dividido nas seguintes partes:

- Introdução;
- Dados para Abertura;
- Estratégias para Abertura de Dados;
- Catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos;
- Ontologia da Gestão Cultural;
- Governança;
- Plano de Ação e Matriz de Responsabilidades;
- Disposições Finais.

Na **Introdução**, é feita uma breve explanação de como os dados abertos são importantes para a sociedade, no sentido de colaborar para a economia de um país e desencadear inovação, conforme o seguinte trecho:



Na sociedade em rede, os dados produzidos pelos cidadãos, ou em seu nome, são a força motriz da economia e da nação — o governo tem a responsabilidade de tratar esta informação como precioso recurso nacional. Os cidadãos, hoje, interagem uns com os outros pela rede como nunca antes, e estão desenvolvendo as habilidades e o entusiasmo para resolver os problemas que os afetam localmente, assim como nacionalmente. No século 21, informações e serviços públicos devem estar disponíveis aos cidadãos onde e quando eles precisem. Mais do que nunca, os cidadãos estão desenvolvendo o poder de desencadear a inovação, que resultará em uma melhor abordagem para a governança do Estado. Neste modelo, o governo atua como organizador e facilitador, e não mais como o motor fundamental de cada ação/iniciativa.



Ainda na **Introdução**, é feito seu alinhamento com os principais normativos que regem um PDA, tais como a Lei de Acesso à Informação - Lei nº 12.527/2011 - e o Decreto nº 8.777/2016, que institui a Política de Dados Abertos no Poder Executivo Federal. Além disso, nessa seção são abordados: o Cenário Institucional do Ministério, onde são explicitados o Sistema MinC, o qual agrega as suas 7 instituições vinculadas; o Incentivo Cultural por meio da Lei Rouanet; e o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC, que é um repositório de bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas,

“ O Ministério da Cultura disponibilizou um portal de dados abertos em versão beta (dados.cultura.gov.br). A decisão por criar o Portal de Dados da Cultura tem o objetivo de apresentar os dados culturais de maneira centralizada e simplificar seus esforços de curadoria. A publicação desses dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos (dados.gov.br) será realizada de maneira automática, utilizando tecnologia já disponível de integração entre os catálogos.

Na seção V do documento de planejamento em questão, foi exposta a **Ontologia da Gestão Cultural**, a qual tem como objetivo viabilizar a estruturação de redes semânticas que integrem e promovam intercâmbio, comparabilidade e aprendizado a partir de diferentes fontes de dados e informações. O intuito é garantir que as soluções tecnológicas de produção, disponibilização e consulta de dados e informações incluam estratégias bem resolvidas de conceituação/significação, estabelecimento de relações e tratamento dos dados, assegurando confiabilidade e consistência na comunicação e compartilhamento de dados realizado no espaço informacional digital.

Por fim, é abordada a **Governança**, o **Plano de Ação** e a **Matriz de Responsabilidades** para cada base de dados selecionada para abertura. Importante ressaltar que também são elencadas ações referentes às instituições vinculadas do MinC.



IMPORTANTE

O plano de ação deve ter os responsáveis pelos conjuntos de dados, bem como as metas e os prazos para sua publicação e catalogação.



SAIBA MAIS

Para acessar na íntegra o PDA do MinC de vigência 2017-2018 e verificar com mais detalhes o plano de ação e as outras seções, acesse [aqui](#).

4.3 PDA do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - (MTPA) 2017-2019

Este é outro excelente exemplo de Plano de Dados Abertos. Ele está dividido nas seguintes partes:

- Apresentação;
- Introdução;
- Objetivos;
- Diretrizes;
- Definição dos dados a serem abertos;
- Catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos;
- Sustentação dos Dados;
- Monitoramento e Controle;

- Plano de ação;
- Referências;
- Glossário.

A apresentação define a finalidade do documento, bem como explana brevemente os princípios de dados abertos. Também é ressaltada a importância do direito à informação, conforme o seguinte trecho:

A apresentação define a finalidade do documento, bem como explana brevemente os princípios de dados abertos. Também é ressaltada a importância do direito à informação, conforme o seguinte trecho:

O direito à informação constitui fundamento básico da democracia. O exercício pleno deste direito pelos cidadãos deve ser efetivado com o acesso a informações primárias, íntegras, autênticas e atualizadas. A publicação dos dados públicos por meios eletrônicos deve facilitar seu reuso e permitir acesso simplificado aos usuários. Sendo assim, Dados Abertos são aqueles disponibilizados para a utilização ou a redistribuição por todos, sem restrição de licenças, patentes ou mecanismos de controle. Todo dado público tem vocação para ser dado aberto. Como praticamente todo dado governamental é público, é fundamental que os governos implementem políticas para disponibilizá-los.

Na introdução são abordados os principais normativos aplicáveis para a confecção do respectivo documento, tais como a Lei nº 12.527/2011 (LAI), o Decreto nº 8.777/2016, a Lei Complementar nº 131/2009 - Lei da Transparência, e outros.

Na seção cenário institucional são apresentadas as bases já disponibilizadas pelo órgão, a saber, Indicadores sobre Rodovias Federais e Indicadores sobre Fomento para a Indústria Naval. Ademais, são preconizadas algumas premissas importantes, como as seguintes:

- Processo colaborativo com a participação dos representantes designados das áreas e secretarias do MTPA na elaboração e execução do PDA;
- Alinhamento com as diretrizes estratégicas do MTPA;
- Elaboração de documento objetivo e de fácil entendimento.

Na parte de objetivos são elencados os objetivos geral e específicos do documento. Um objetivo específico que merece destaque é:

Estimular o desenvolvimento de aplicações pela sociedade civil, por meio de oficinas como hackatons (encontros de programadores, desenvolvedores, profissionais autônomos da área de Tecnologia da Informação) para reutilização dos dados abertos.

Essa é uma das ações mais importantes que os órgãos e entidades mais têm deixado de lado. O fomento ao uso e reuso dos dados disponibilizados é uma das ações mais cruciais à política de dados abertos, uma vez que é o principal catalisador para a efetividade da iniciativa, para que o tratamento dos dados possa produzir informações e aplicações e, dessa forma, gerar valor para a sociedade em geral. A título de exemplo, o portal de dados da Áustria, possuía,

- Sustentação;
- Plano de Ação;
- Glossário;
- Referências.

Na Apresentação há um breve relato sobre a finalidade do documento e algumas vantagens da abertura de dados. Um trecho que merece atenção é em relação à periodicidade e às revisões previstas para o documento:

“

O Plano possui periodicidade bienal com revisões periódicas e será divulgado à sociedade no Portal Brasileiro de Dados Abertos e no sítio eletrônico do Ministério do Meio Ambiente, com orientações válidas para o biênio a contar da data de sua publicação.

”



DICA

Conforme recomendação da CGU, sugere-se que os PDAs tenham vigência bienal e revisões a cada 6 meses.

Já na **Introdução**, conforme a praxe, são elencados os principais normativos que abordam o tema da transparência pública. No **Cenário Institucional**, ressalta-se a existência dos Comitês de Tecnologia da Informação (CDTI) e de Segurança da Informação (CSIC), bem como do Planejamento Estratégico (PE) e do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) vigentes.

Na **Definição de Dados a Serem Abertos**, são elucidados os critérios de priorização utilizados para a seleção das bases de dados mais relevantes; são praticamente os mesmos vistos no tópico “Estrutura do PDA” deste módulo. Na **Estratégia de Abertura de Dados**, detalham-se as ações para o processo de abertura de dados, tais como definição de responsáveis, levantamento dos conjuntos de bases candidatas à abertura, priorização e seleção dos dados, capacitação dos responsáveis, utilização de metodologias e consolidação da matriz de responsabilidades.

Na seção de **Governança**, o documento destaca o papel da autoridade de monitoramento no acompanhamento da implementação do respectivo PDA, citando o trecho da própria LAI. Já na parte de **Coordenação, Controle e Execução**, indica-se quais coordenações e quais secretarias do MMA, bem como os respectivos **pontos focais**, irão ser responsáveis pela condução do processo de abertura.

Na seção de **Comunicação e Participação Social**, é ressaltada a importância do cidadão poder relatar problemas técnicos ou inconsistências nos dados publicados, além de fazer sugestões para o aperfeiçoamento do PDA do MMA. Já na sustentação, desprende-se sobre a curadoria dos dados, conforme o trecho a seguir:

A **curadoria** compreende as seguintes atividades:

Atualização:

- Garantir a notificação aos usuários sempre que houver atualização ou novas publicações;
- Analisar se os dados a serem atualizados ou publicados estão de acordo com os padrões da INDA e INDE;
- Testar a usabilidade dos arquivos publicados e notificar as unidades responsáveis pelos dados de quaisquer problemas de publicação ou de atualização.

Manutenção:

- Informar as unidades responsáveis pelos dados de casos de indisponibilidade ou erros nos arquivos catalogados;
- Identificar e elaborar propostas para melhorias de qualidade dos dados disponibilizados;
- Analisar as solicitações de informações mais recorrentes no SIC do MMA e sugerir novos conjuntos de dados candidatos à abertura;
- Prever formas para garantir a disponibilidade dos dados abertos, bem como a incorporação do processo de abertura dentro da rotina do órgão; e
- Garantir não só a sustentabilidade, mas também a melhoria contínua do processo de publicação e atualização.

Ressalta-se que os responsáveis pelas informações são as Secretarias, que devem, inclusive, informar a exatidão e a qualidade das informações nos metadados respectivos.

Enap

O **Plano de Ação** apresenta as iniciativas/ações assumidas pelo Ministério, as quais envolvem a definição dos respectivos prazos, bem como das unidades responsáveis que trabalharão para viabilizar o cumprimento das respectivas metas. Adicionalmente, cada ação possui um produto/resultado a ser entregue.



SAIBA MAIS

Para saber mais detalhes sobre este documento, acesse **PDA bienal 2017-2018 do MMA**.

4.5. PDA da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) - 2017-2019

O Plano de Dados Abertos trienal 2017-2019 da CAPES é um dos melhores exemplos de PDA que até então existem, tanto pelo seu conteúdo quanto pela sua didática. Ele possui as seguintes seções:

- Apresentação;
- Introdução;
- Objetivos;
- Legislação e demais normativos;
- Cenário Institucional;
- Metodologia de construção e validação do documento;
- Estratégia para abertura de dados;

Em relação ao movimento de dados abertos que o MJ realizou, destacou-se ainda a instituição da política e a formalização do PDAE por intermédio da Portaria nº 1.378, de 20 de agosto de 2014. A instituição da política é uma boa prática para execução do plano, que pode ser replicada nos demais órgãos, por formalizar as iniciativas de dados abertos governamentais e por ser uma sinalização do compromisso do órgão com o tema, bem como com o cumprimento do Decreto nº 8.777/2016.

Cabe destacar que o Art. 5º da portaria em questão, além de aprovar o PDAE, define o conteúdo do documento, as autoridades que acompanharão sua execução no nível estratégico e tático, em especial, no que tange ao plano de ação e à matriz de responsabilidades, entre outras atribuições. Abaixo são apresentados detalhes desse artigo:



Art. 5º Fica aprovado o Plano Institucional de Dados Abertos e Espaciais do Ministério da Justiça, instrumento de planejamento e coordenação das ações de disponibilização e sustentabilidade de dados abertos, inclusive geoespacializados, visando o aumento da disseminação de dados e informações para a sociedade em formato aberto, de modo a incentivar a participação social e promover a melhoria da qualidade dos dados publicados.

§ 1º O Plano Institucional de Dados Abertos e Espaciais, disponível no sítio do Ministério da Justiça na internet (<http://www.justica.gov.br/dados-abertos/plano.pdf>), conterá objetivos, diretrizes, estratégia de abertura de dados e modelo de governança, bem como Plano de Ação e Matriz de Responsabilidades, que serão constantemente atualizados, na forma desta Portaria.

§ 2º O Secretário Executivo do Ministério da Justiça acompanhará, em nível estratégico, a execução do Plano Institucional de Dados Abertos e Espaciais, cabendo-lhe promover alterações e atualizações que forem necessárias.

§ 3º O Coordenador do Programa de Transparência e Acesso a Informações, instituído pela Portaria nº 1.303, de 29 de junho de 2012, do Ministério da Justiça, será responsável por monitorar, atualizar e avaliar periodicamente o Plano de Ação e a Matriz de Responsabilidades, cabendo-lhe, ainda:

I - zelar pela governança do Plano Institucional de Dados Abertos e Espaciais, por meio de monitoramento e acompanhamento de sua execução;

II - apoiar e fornecer suporte aos órgãos vinculados e unidades do Ministério da Justiça para a disponibilização dos dados em formato aberto, subsidiando a publicação e a manutenção dos dados;

III - propor diretrizes, prazos e orientações técnicas ao Secretário Executivo para o monitoramento, avaliação, gestão e revisão do Plano Institucional de Dados Abertos e Espaciais;

IV - estimular a publicação das informações e sua catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos, bem como a atualização das bases já catalogadas;

V - buscar a melhoria contínua da publicação de dados abertos e espaciais junto aos órgãos e unidades detentores das informações publicadas;

